



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

LEI MUNICIPAL Nº. 3170/2021

Humaitá RS, 22 de setembro de 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL NO VALOR DE R\$9.100,00. ORIUNDOS DO FNS PORTARIA GM/MS 731/21 APOIO À GESTAÇÃO, PRÉ NATAL E PUERPÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ANTONIO SCHWADE, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Humaitá, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito suplementar especial no valor de R\$9.100,00 (nove mil e cem reais) na seguinte dotação orçamentaria:

08.02	SECRETARIA DA SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2119	APOIO Á GESTAÇÃO PRÉ NATAL PUER. PORT. 731. COVID-19	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.30.00.00	406 MATERIAL DE CONSUMO	R\$9.100,00

Art. 2º - Servirão de recursos para dar cobertura às despesas do artigo anterior, recursos oriundos da Portaria 731/21 FNS.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMAITÁ RS, aos vinte e dois dias de setembro de 2021.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal


ESTELA CRISTINA PENZ
Secretária Municipal de Administração